LEI Nº1.094, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providencias.

DALVA MARIA DE QUEIROZ TIAGO, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de credito adicional especial na importância de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinado a atender despesas, inclusive regularização, com acréscimos sobre contribuições compulsórias devidas a Previdência Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS.

Parágrafo Único – O valor do crédito adicional especial autorizado neste artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 15 de dezembro de 2010.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete II